

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2.473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), através do Pregoeiro, com apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o objeto descrito no item 1.1. adiante, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução Sesc nº 1.593/2024) e pelas condições e exigências constantes do presente Edital e seus anexos.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. Aquisição de materiais esportivos para atividades de Desenvolvimento Físico Esportivo e recreação do Programa do Lazer do Sesc DR-Acre.
- 1.2. Não haverá divulgação do preço referencial do objeto licitado (Parágrafo Único do art. 3º da Resolução Sesc nº 1.593/2024).

2. ABERTURA DA LICITAÇÃO:

- 2.1. Os trabalhos serão realizados no **PORTAL REDE EMPRESAS**, com endereço eletrônico <https://www.redeempresas.com.br/Default.aspx>, conforme cronograma abaixo:
 - 2.1.1. Início do recebimento das propostas: **16/03/2026 a partir das 18h.**
 - 2.1.2. Término do recebimento das propostas: **27/03/2026 às 10h.**
 - 2.1.3. Abertura das propostas: **27/03/2026 às 10h01min.**
 - 2.1.4. Início da disputa de preço: **27/03/2026 às 10h30min.**
 - 2.1.5. Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - para todas as referências de tempo.

3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

- 3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados por escrito, em papel timbrado da empresa, e encaminhados ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@ac.sesc.com.br, até às **23h59min de 25/03/2026** (segundo dia útil anterior à data designada para término do recebimento das propostas - subitem 2.1.2.), tendo como referência de tempo, o horário de Brasília (DF) - subitem 2.1.5.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Até às **23h59min de 25/03/2026** qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante correspondência formal, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail licitacao@ac.sesc.com.br.
- 4.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de um dia útil, a partir do encerramento do prazo.
- 4.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Estarão impedidas de participar desta licitação as pessoas jurídicas que:
 - 5.1.1. tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc;
 - 5.1.2. estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
 - 5.1.3. estejam reunidas em consórcio; e

- 5.1.4. estejam suspensas de licitar e/ou contratar com o Sesc e o Senac - Departamentos Regionais no Estado do Acre e demais Departamentos Regionais.

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL REDE EMPRESAS:

- 6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão realizar cadastro prévio e gratuito no **Portal Rede Empresas** endereço eletrônico <https://www.redeempresas.com.br/Default.aspx> e dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao referido Portal.
- 6.1.1. **Dúvidas a respeito do cadastrato no Portal Rede Empresas poderão ser esclarecidas através do telefone (48) 99841-6006 ou e-mail: licitacao@paradigmabs.com.br.**
- 6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.
- 6.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação às exigências previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1. Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:
- a) **PROPOSTA ELETRÔNICA:** Proposta de valor total do lote enviada por todos os licitantes através do Sistema “Licitações-e”, conforme o subitem 7.2 deste Edital.
- b) **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada enviada pelo vencedor na fase de lances, conforme o subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2. **PROPOSTA ELETRÔNICA:**
- 7.2.1. Deverá ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 7.2.2. Deverá apresentar o **VALOR TOTAL DO ITEM**, em algarismo, com duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidos em decorrência, direta e/ou indireta, do da consecução do objeto desta licitação.
- 7.2.3. A apresentação do **VALOR TOTAL DO ITEM** na proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em especial:
- a) O cumprimento das especificações constantes nos **Anexos I e III**.
- b) Que os valores totais apresentados correspondem ao fornecimento de acordo com a forma de julgamento constante do item 10.1 deste Edital.
- 7.2.4. Deverá considerar que o pagamento será creditado em **conta bancária de titularidade do fornecedor**, no prazo e forma determinados no anexo I (Termo de Referência).
- 7.3. **PROPOSTA AJUSTADA**
- 7.3.1. A proposta comercial da licitante VENCEDORA deverá ser apresentada em 1 (uma) via, emitida por computador, em língua portuguesa, e apresentada sem alternativas, com as seguintes informações: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone; redigida de forma clara, especificando detalhadamente o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha.

- 7.3.2. Deverá constar a descrição detalhada e completa dos produtos, conforme especificado no **Anexo I – Termo de Referência**.
- 7.3.3. Deverá apresentar os preços unitários e o total arrematado, considerando todos os componentes citados no subitem 7.2.2 e considerar o pagamento conforme subitem 7.2.4 deste Edital.
- 7.3.4. A proposta ajustada deverá vir acompanhada do prospecto do item arrematado, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, para fins de avaliação, sendo passível de desclassificação caso não atenda as especificações do instrumento convocatório e seus anexos.
- 7.3.5. Os termos constantes da proposta ajustada são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após sua entrega, sem prévia concordância ou solicitação da Comissão Permanente de Licitação.
- 7.3.6. A apresentação da proposta ajustada caracterizará a obrigatoriedade da licitante em realizar a entrega do item adjudicado a partir do recebimento do pedido recebido do Sesc-DR/AC e que eles serão entregues conforme solicitado, com responsabilidade de substituição.

7.4. DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS:

- 7.4.1. Propostas distintas de uma mesma empresa não serão aceitas.
- 7.4.2. Somente serão aceitas propostas de empresas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da licitação, não sendo admitido o fornecimento por terceiro não adjudicado.
- 7.4.3. O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- 7.4.4. O preço será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.4.5. Havendo discrepância entre os preços unitários e o total da proposta ajustada prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivaler ao valor arrematado.
- 7.4.6. **O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados da data de recebimento da proposta ajustada.**
- 7.4.7. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante.
- 7.4.8. A licitante que não informar na proposta, prazo de entrega, validade da proposta, forma de pagamento, **garantia** e local de entrega do objeto licitado ficará obrigado às condições constantes do instrumento convocatório.
- 7.4.9. A empresa que apresentar proposta estará a ela vinculada e se responsabilizará pelo fornecimento do objeto licitado, conforme condições constantes do instrumento convocatório.
- 7.4.10. **Sem prejuízo das demais estipulações contidas neste Edital, deverão ser fielmente atendidas as condições constantes do Anexo I, sob pena de desclassificação.**
- 7.4.11. A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de recebidas as propostas senão mediante justificativa e aceite da Comissão Permanente de Licitação.
- 7.4.12. **O Sesc-DR/AC goza de imunidade de ICMS sobre as aquisições destinadas ao seu ativo permanente. Assim, o Sesc-DR/AC não se responsabilizará por eventual cobrança de diferencial de alíquota de ICMS sobre as aquisições efetivadas de outras unidades da Federação, cuja responsabilidade será sempre exclusiva do contratado.**

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. A empresa vencedora na fase de lances deverá encaminhar a seguinte documentação:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.2.1.1 As sociedades comerciais devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; as sociedades por ações devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos da última eleição de seus administradores;
- 8.2.1.2 As sociedades civis devem apresentar o ato constitutivo e a comprovação da diretoria em exercício;
- 8.2.1.3 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.
- 8.2.1.4 Documento de identificação civil do representante legal da licitante, conforme elencado no art. 2º da Lei 12.037/2009.

8.1.2. **REGULARIDADE FISCAL:**

- 8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.
- 8.2.2.2 Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;
- 8.2.2.3 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.2.2.4 Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam **POSITIVAS**, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente o efeito de **NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

8.1.3. **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- 8.2.3.1 A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, constituída de, no mínimo, 1 (um) atestado, emitido por empresa pública ou privada, comprovando o fornecimento/prestação de serviços similar ao objeto desta licitação.

8.2. **DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS:**

- 8.2.1. No caso da licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- 8.2.2. O não atendimento a exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- 8.2.3. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pela licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.
- 8.2.4. Serão aceitos somente documentos legíveis, sendo recusados os documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 8.2.5. À Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, ou consultar, no ato do procedimento, na *internet* junto aos órgãos públicos.
- 8.2.6. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, será analisada a documentação de habilitação da próxima licitante, na ordem de classificação de suas propostas, até que a seguinte classificada, preenchendo as condições de habilitação, seja declarada vencedora.
- 8.2.7. Estando a licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial ou extrajudicial competente, ou documento similar, que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 8.2.8. **Sem prejuízo das demais regras genéricas contidas neste Edital, deverão ser fielmente atendidas as condições específicas eventualmente constantes do Anexo I, sob pena de inabilitação.**

9. **ABERTURA DO CERTAME**

- 9.1. A disputa será realizada no modo combinado (fechado-aberto).
- 9.2. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro e a Comissão de Licitação a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 9.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado, pelo sistema, em primeiro lugar.
- 9.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 9.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo este tempo, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7. No caso do item acima, antes da Comissão de Licitação anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, autorizado pela Comissão de Licitação, examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.10. Ordenados os lances em forma crescente, o Pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, que envie, em até 01 (um) dia útil, a proposta ajustada e os documentos de habilitação, conforme previsto no subitem 7.3 e item 8 deste Edital, para o e-mail: licitacao@ac.sesc.com.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.11. A critério da Comissão Permanente de Licitação, além do encaminhamento dos documentos de habilitação e da proposta ajustada, conforme previsto no subitem 9.9 deste Edital, poderá ser solicitada a remessa dos documentos físicos para o Serviço Social do Comércio – SESC AR/AC, situado na Av. Getúlio Vargas, 2473, 2º andar, Bosque - Rio Branco – AC, CEP 69900-607, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação do Sesc AR/AC.
- 9.12. No que concerne a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise e classificação da proposta eletrônica, conforme previsto no subitem 7.1 “a”, deste Edital, se for identificada divergência com o previsto neste Edital e seus anexos, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderá haver desclassificação da proposta ajustada.
- 9.13. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, à Comissão Permanente de Licitação determinará a convocação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.
- 9.14. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar decisões relativas a esta licitação bem ainda o resultado da licitação, conforme especificado no subitem 15.1.

10. JULGAMENTO

- 10.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.
- 10.2. A licitante vencedora deve apresentar descrição detalhada de acordo com o objeto deste certame, que venham a comprovar a especificação dele.

10.3. Serão consideradas desclassificadas as propostas:

- 10.3.1.** com objeto diferente do solicitado e/ou àquelas que impuserem condições não previstas neste Edital.
- 10.3.2.** que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, preços superfaturados, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação; e
- 10.3.3.** que não atenderem as condições exigidas neste Edital.

- 10.4.** Encerrada a fase competitiva e sendo aceitável a proposta de menor preço apresentada para o ITEM, será analisado a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.5.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo ao gestor competente para homologação e adjudicação.
- 10.6.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, negociando o valor apresentado e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 10.7.** Da reunião lavrar-se à ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e lances apresentados, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1.** Da decisão do Pregoeiro que desclassificar qualquer das propostas de preços ou inabilitar a licitante de menor preço somente caberá pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, na mesma sessão virtual pública em que vier a ser proferida, sob pena de preclusão.
 - 11.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor o pedido, no momento da sessão virtual deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo a Comissão de Licitação declarar a vencedora do certame.
 - 11.1.2.** A Comissão analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, no entanto, suspender a sessão pública.
 - 11.1.3.** Da decisão da Comissão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 11.2.** Da decisão que declarar a licitante **vencedora**, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, que deverá ser endereçado para o Presidente da Administração Regional, através do e-mail: licitacao@ac.sesc.com.br, manifestando suas razões.
 - 11.2.1.** A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.
- 11.3.** Após garantido o contraditório, o recurso contra a decisão que declarar o vencedor será encaminhado ao Presidente da Administração Regional ou por quem este delegar competência, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.4.** Depois de decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado ao gestor competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.
- 11.5.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 11.6.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- 11.7.** Os recursos contra decisões da Comissão terão efeito suspensivo.

- 11.8. O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. **Os pedidos de impugnação e recurso deverão ser protocolados até às 23h59min (horário Brasília/DF) do último dia do prazo.**

12. PENALIDADES

- 12.1. Poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação ou de contratar com o Sesc-DR/AC.
- 12.1.1. Aplicar-se-á a advertência nos casos de infrações cometidas que prejudiquem ou que venham a causar danos ao Sesc-DR/AC ou a terceiros, de pequeno potencial danoso.
- 12.1.2. A sanção de multa será aplicada nas seguintes hipóteses:
- 12.1.2.1 por atrasos na entrega dos pedidos: de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do referido valor. A exclusivo critério do Sesc-DR/AC, atrasos superiores a 10 (dez) dias, contados do prazo final estabelecido, poderão resultar na rescisão antecipada do contrato por culpa da contratada, hipótese em que será aplicada multa de até 10% do valor total estimado do contrato e, por conseguinte, o cancelamento dos preços registrados;
- 12.1.2.2 por desistir/abandonar a execução do contrato que venha a ser firmado: até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato; e
- 12.1.2.3 por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no contrato a ser firmado, o qual venha causar quaisquer espécies de dano ou prejuízo ao Sesc-DR/AC, seus empregados ou a terceiros: até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.
- 12.1.3. A suspensão temporária de participação em licitação ou de contratar com o Sesc-DR/AC, por prazo não superior a 03 (três) anos, caberá quando a licitante/contratada:
- 12.1.3.1 inadimplir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ensejando a rescisão do contrato que vier a ser firmado.
- 12.1.3.2 desistir da proposta, incluindo lances ofertados, exceto por fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Sesc.
- 12.1.3.3 A penalidade descrita no item 12.1.3 poderá deixar de ser aplicada ou convertida em advertência ao desistente da proposta quando não houver indícios de reincidência por parte do Licitante.
- 12.1.4. O impedimento para licitar ou contratar com o SESC em âmbito nacional, por prazo mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos, ocorrerá quando a licitante/contratada:
- 12.1.4.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato que vier a ser firmado;
- 12.1.4.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato que vier a ser firmado;
- 12.1.4.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou
- 12.1.4.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 12.2. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, casos em que a autoridade competente do Sesc-DR/AC que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.
- 12.3. Serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação emitida pelo Sesc-DR/AC.
- 12.4. Eventual aplicação da penalidade descrita no item 12.1.4 será processada pelo DR/AC e encaminhada ao Sesc Nacional para deliberação final.

13. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 13.1. As condições de fornecimento, pagamento e as obrigações das partes a serem observadas pela empresa a ser contratada, além das constantes neste Edital, encontram-se detalhadas nos Anexos I, e III.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

- 14.1.** A LICITANTE VENCEDORA, se aplicável, na qualidade de OPERADORA de dados pessoais, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na execução do objeto desta licitação em estrita conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 –, as regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e as diretrizes estabelecidas pelo Sesc-DR/AC, na qualidade de CONTROLADOR.
- 14.2.** O tratamento de dados pessoais pela OPERADORA deverá se limitar ao estritamente necessário para a execução do objeto contratual, observando as finalidades, os tipos de dados e as categorias dos titulares dos dados.
- 14.3.** São obrigações da OPERADORA:
- 14.3.1** Tratar os dados pessoais exclusivamente de acordo com as finalidades especificadas no Anexo e conforme as instruções lícitas e documentadas do Sesc-DR/AC. Na eventualidade de não poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, deverá notificar formal e imediatamente o Sesc-DR/AC, que terá o direito de suspender o tratamento de dados ou rescindir a contratação, sem ônus.
- 14.3.2** Implementar e manter medidas de segurança técnicas, físicas e administrativas robustas e compatíveis com as melhores práticas de mercado (incluindo, **quando aplicável**, as diretrizes da norma ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019), para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, incidentes de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 14.3.3** Garantir que o acesso aos dados pessoais seja restrito, por meio de controle de acesso, apenas aos seus profissionais indispensáveis para a execução do contrato. Tais profissionais deverão estar submetidos a obrigações de confidencialidade e devidamente treinados sobre as normas de proteção de dados.
- 14.3.4** Assegurar, por si e por quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios ou diretores, o dever de sigilo e confidencialidade sobre todos os dados pessoais tratados, mesmo após o término do contrato.
- 14.3.5** Não realizar a transferência internacional de dados pessoais sem a autorização prévia e por escrito do Sesc-DR/AC e sem que estejam cumpridos todos os requisitos legais para tal (Resolução ANPD nº 15/2024).
- 14.3.6** Não subcontratar outro operador (suboperador) sem a autorização prévia e por escrito do Sesc-DR/AC. Caso autorizado, a OPERADORA deverá firmar com o suboperador contrato que imponha, no mínimo, as mesmas obrigações de proteção de dados aqui estabelecidas, permanecendo a OPERADORA integralmente responsável perante o Sesc-DR/AC por todos os atos do suboperador.
- 14.4.** A OPERADORA deverá cooperar plenamente com o Sesc-DR/AC para:
- a) Assegurar o cumprimento dos direitos dos titulares de dados, como os de acesso, retificação, eliminação e portabilidade, provendo as informações e executando as ações solicitadas nos prazos estipulados.
 - b) Elaborar Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), quando solicitado.
 - c) Responder a quaisquer solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou de outros órgãos de controle.
- 14.5.** Como agir na gestão de incidentes de segurança:
- a) A OPERADORA deverá comunicar imediatamente ao Sesc-DR/AC qualquer incidente de segurança, confirmado ou suspeito, que envolva os dados pessoais tratados no âmbito do contrato. A comunicação deverá ser feita ao Encarregado de Proteção de Dados do Sesc-DR/AC, pelo e-mail dpo@ac.sesc.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência do incidente (Resolução ANPD nº 15/2024).
 - b) A comunicação deverá conter, no mínimo: a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, as informações sobre os titulares envolvidos, a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas, os riscos relacionados ao incidente e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os prejuízos.
- 14.6.** Ao final do contrato, ou a qualquer momento por solicitação do Sesc-DR/AC, a OPERADORA deverá, de forma segura, eliminar ou devolver todos os dados pessoais tratados, incluindo cópias existentes, certificando a conclusão do procedimento por escrito.
- 14.7.** Como o CONTROLADOR irá fazer a auditoria e responsabilidade:
- a) O Sesc-DR/AC reserva-se o direito de realizar auditorias e inspeções, por si ou por terceiros, para verificar o cumprimento das obrigações de proteção de dados pela OPERADORA.

- b) A OPERADORA será integralmente responsável por quaisquer danos, perdas, multas ou penalidades de ordem moral e material impostas ao Sesc-DR/AC ou a terceiros, que resultem diretamente do descumprimento de suas obrigações legais ou contratuais de proteção de dados.

14.8. A LICITANTE vencedora declara, se for o caso, ter pleno conhecimento das suas obrigações como OPERADORA nos termos da LGPD e se compromete a manter-se atualizada e em conformidade com toda a regulamentação aplicável durante a vigência do contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas no ato, durante a sessão. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico: <https://www.redeempresas.com.br/Default.aspx>, mural de licitações do Sesc-DR/AC, e-mail, site institucional www.sescacre.com.br e/ou outros meios de comunicação do Sesc-DR/AC.
- 15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 15.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento do SESC AR/AC.
- 15.4. No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus Anexos prevalecerão às disposições do Edital.
- 15.5. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for suspensão de licitar e contratar com o Sesc-DR/AC.
- 15.6. O Sesc-DR/AC se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, sem que isso gere direito a indenização, bem como anular, total ou parcialmente, atos, etapas e/ou decisões do processo não suscetíveis de aproveitamento.
- 15.7. É facultado ao Pregoeiro ou ao gestor competente, em qualquer fase desta licitação, suspender a licitação e/ou promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante vencedor, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.
- 15.9. O Sesc-DR/AC poderá deixar de contratar com a licitante classificada se tiver conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade jurídica, qualificação técnica ou econômica, ou constatar alguma grave irregularidade na documentação apresentada por ela, nesta licitação. Nessa hipótese, a licitante desclassificada será substituída pela proponente imediatamente ordenada na sequência de classificação.
- 15.10. À licitante vencedora que, após convocada, em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, deixar de comparecer para assinatura do contrato, decairá do direito à contratação, podendo, ainda, a critério do Sesc-DR/AC, sofrer as sanções de advertência ou suspensão temporária de participar em licitação ou de contratar com o Sesc-DR/AC por prazo não superior a 03 (três) anos.
- 15.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação da licitante durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo SESC.
- 15.10.2. Quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, podendo ainda o Sesc-DR/AC optar pela revogação da licitação.
- 15.10.3. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as proponentes selecionadas liberadas dos compromissos assumidos.
- 15.11. O Sesc-DR/AC exigirá o cumprimento de todos os itens desta convocação, segundo suas especificações.
- 15.12. O item não cotado e considerados deserto, a critério do Sesc-DR/AC, poderá ser dispensado com base no artigo 12, inciso IV, da Resolução nº 1.593/2024, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.
- 15.13. Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, excetuados os comprovantes de inscrição nos

cadastros junto às fazendas federal (CNPJ), estadual (ICMS) e municipal (ISS), que não estão sujeitos a prazo de validade.

- 15.14. As decisões da Comissão Permanente de Licitação somente serão consideradas definitivas após homologação pelo gestor competente do Sesc-DR/AC.
- 15.15. A seu critério, a Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 15.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que decidirá com base na Resolução SESC nº 1.593/2024.
- 15.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 15.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.
- 15.19. As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 15.20. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Sesc-DR/AC, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.21. Visando manter o caráter competitivo desta licitação e desde que não cause prejuízo ao Sesc-DR/AC, a Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde já entendido que é vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente no ato de abertura.
- 15.22. Caso ocorra inabilitação de todos os licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão poderá, a seu exclusivo critério, designar prazo para apresentação de novos documentos de habilitação ou de novas propostas, que não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, em ambos os casos.
- 15.23. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes é o da Comarca de Rio Branco (AC), renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- 16.1.1. **Anexo I:** Termo de Referência;
- 16.1.2. **Anexo II:** Modelo de Proposta Comercial; e
- 16.1.3. **Anexo III:** Minuta de Contrato.

Rio Branco (AC), 16 de março de 2026.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto

1.1 Aquisição de materiais esportivos para as atividades de Desenvolvimento Físico Esportivo e recreação do Programa Lazer do SESC DR AC

2 - Justificativa para aquisição, inclusive quanto aos quantitativos

2.1 Visando o atendimento das necessidades das atividades esportivas e as ações das Unidades do Sesc Acre que fomentam lazer, justificamos a aquisição desses itens, sendo fornecidos em sua totalidade. Esta aquisição visa adquirir materiais com qualidade que garantam o desenvolvimento das atividades e serviços que se aplicará aos produtos e materiais a serem adquiridos.

2.2 Origem da verba a ser utilizada: Recurso Próprio.

3 - Especificações, garantia, prazo e local de entrega, prazo para pagamento e qualificação técnica.

3.1

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1.	CORDA DE PULAR ADULTA Corda de pular com comprimento ajustável, confeccionada em polipropileno (pp) e pvc, com peso aproximado de 165g e dimensões aproximadas de 200 x 0,6 x 0,6cm	UND	20
2.	CORDAS DE PULAR (SPEED HOPE) Corda de pular profissional speed rope crossfit rolamento. Material: corda de aço coberto de silicone, pegadores de polietileno. Dimensões aproximadas: 3 metros, 11,5 cm (pegador), 3mm (espessura da corda), 2,5mm (espessura corda reserva) Peso aproximado: 360g	UND	20
3.	FLEXÃO APOIO Tipo: Apoio de Flexão Composição: Poliuretano, PVC e Espuma. Peso: 1,5kg Peso Suportado: 100kg	UND	5
4.	BOLA FEIJÃO A bola Feijão tem alta qualidade de fabricação, resistem a 200 kg de peso e possuem sistema Anti-burst (anti explosão) o que permite o uso seguro inclusive em atividade que envolva força, equilíbrio e potência. Acompanha bomba para inflar.	UND	20
5.	MEIA BOLA BOSU Material: PVC com tecnologia ante estouro Modelo: T19 Material: PVC Diâmetro da bola: 55cm Diâmetro da base: 58cm Peso suportado: 250kg Peso aproximado do produto: 5kg	UND	20

6.	CAIXA DE SALTO Produzida em MDF revestido com material resistente e alças para transporte. Possui tampa revestida em EVA, proporcionando amortecimento e menor impacto nas articulações. Dimensões: Média L40xC65xA40cm Produzida em MDF, tampa revestida em EVA, capa de tecido PU, velcro para fechamento e alças laterais.	KIT	3
7.	BANCO DE WELLS Estrutura: MDF de 18mm; Altura: 31cm; Comprimento: 64.5cm; Largura: 40cm Espessura: 2cm; Peso: 03 Kg	UND	2
8.	TRENA ANTROPOMÉTRICA Trena Corporal Antropométrica Resistente Fita em Aço. Comprimento da fita: 200 cm - Escala em centímetros com graduação de precisão de 1 mm - Escala numérica com indicação de dezena em números maiores e em vermelho a cada 10 cm - Fita com área em branco antes da linha "zero", de 10 cm, para a mensuração adequada - Retração automática - Resolução em milímetros - Caixa confeccionada em plástico ABS, resistente e leve. Dimensão: 5,3 x 2,2 x 6,51,3 cm Material: Caixa em plástico ABS e fita em aço Largura da Fita: 0,6 cm Peso: 29 gramas, Graduação: 1 mm	UND	6
9.	CAMA ELÁSTICA Confeccionado com estrutura de aço, 32 molas, 16 ganchos e lona de nylon, o mini jump é altamente resistente e suporta cargas de até 150 kg; com capa protetora, cobertura de molas.	UND	25
10.	CRONOMETRO DIGITAL DE MÃO Cronômetro com 10 Memórias, possui horas, minutos, segundos, data, alarme, precisão de 1/100 segundos e memorizador das 10 primeiras voltas. Composição: Caixa de plástico ABS Cor: preto e laranja Peso aproximado: 50 g Dimensões aproximadas: 8,3 x 6,5 x 2,3 cm	PAR	12
11.	ROLO DE FAIXA ELÁSTICA (12METROS) DE 0,3MM Material: TPE Uso: Realização de alongamentos e fortalecimento muscular; Melhora a coordenação motora; aprimora habilidades funcionais; aumenta a mobilidade e flexibilidade; Medidas do produto: Rolo com 12000X150X0.3MM	UND	5
12.	ROLO DE FAIXA ELÁSTICA (12METROS) DE 0,4MM Material: TPE Uso: Realização de alongamentos e fortalecimento muscular; Melhora a coordenação motora; aprimora habilidades funcionais; aumenta a mobilidade e flexibilidade; Medidas do produto: Rolo com 12000X150X0.4MM	UND	5
13.	ROLO DE FAIXA ELÁSTICA (12METROS) DE 0,5MM Material: TPE Uso: Realização de alongamentos e fortalecimento muscular; Melhora a coordenação motora; aprimora habilidades funcionais; aumenta a mobilidade e flexibilidade; Medidas do produto: Rolo com 12000X150X0.5MM	UND	5
14.	ANEL PILATES Material: Estrutura: Fibra de Vidro revestido de Polietileno e EVA; Pegador: Polietileno revestido de EVA; Dimensões do Anel: Diâmetro: 38 cm; Dimensões do Pegador: Largura: 14 cm, Altura: 5,5 cm, Profundidade: 4,5cm; Peso do Anel: 450g; possui 2 pegadores de alta resistência.	UND	25
15.	KIT PUXADORES ANATOMICOS Kit com 5 puxadores com pegada anatômica Especificações técnicas 5 peças incluídas	KIT	2

	múltiplas e variadas posições de preensão para isolar diferentes partes dos músculos das costas e laterais revestimento de borracha super feel projetado para conforto e aderência conecte-se facilmente a qualquer máquina de cabo conecte-se facilmente a qualquer máquina de cabo 33 polegadas, 24 polegadas, 22 polegadas, 12 polegadas e 12 polegadas. Acompanha suporte. cor: preto		
16.	PUXADOR V EM AÇO Puxador V em aço: Descrição: puxador em v maciço com giro, revestido em material emborrachado de alta resistência, no tamanho aproximado de 45cm.	UND	4
17.	BARRA W EMBORRACHADA A barra w olímpica é utilizada para exercícios de bíceps e tríceps, contém a pegada recartilhas emborrachada garantindo uma segurança extra durante os exercícios. tamanho: 1.20m diâmetro: 28,5mm peso aproximado: 10kg	UND	4
18.	BARRA H ROMANA EMBORRACHADA Barra maciça em formato "h", confeccionada em aço trefilado, vulcanizada com extremidades cromadas, pegadas fixas e batentes de anilhas em borracha. Peso aproximado: 4,8kg Cor: preta/cromada Tamanho: 1,00 m (comprimento)	UND	2
19.	BARRA RETA EMBORRACHADA 1,20M Barra maciça confeccionada em aço trefilado, vulcanizada com extremidades cromadas e fresadas para fixação das anilhas e aderência das presilhas. Possui batentes de anilhas em borracha.	UND	2
20.	BARRA OLIMPICA 1,50M Barra maciça confeccionada em aço trefilado, vulcanizada com extremidades cromadas e frisadas para fixação das anilhas e aderência das presilhas. Possui batentes de anilhas em borracha.	UND	2
21.	BARRA RETA 2,0 M Barra Reta Olímpica maciça cromada confeccionada em aço trefilado, com pegadas recartilhadas e batentes de anilhas, extremidades giratórias para fixação das anilhas e aderência das presilhas ou bloqueadores. Acompanha 01 par de bloqueadores.	UND	4
22.	BARRA PUXADOR COSTAS ARTICULADOS 120CM Confeccionado em aço maciço, revestido com borracha. Meio cromado com giro.	UND	4
23.	PUXADOR CORDA TRICEPS Possui ancorador em ferro e corda em nylon. Possui 2 suportes, um em cada extremidade, para apoiar suas mãos durante o exercício. Espessura da corda: 26mm Comprimento da corda: 60cm Comprimento total do puxador: 70cm Peso: 0,800kg	UND	8
24.	PUXADOR PULLEY RETO EMBORRACHADO COM GIRO Medindo entre 50 cm e 60 cm de comprimento, confeccionada em tubo aço carbono de aproximadamente 25 mm de diâmetro, com manoplas emborrachadas confeccionadas em material antiderrapante e dispositivo de fixação do cabo de aço giratório cromado.	UND	6
25.	PROTETOR ACOLCHOADO PARA BARRA DE AGACHAMENTO Protetor acolchoado para barra de agachamento: item estofado em EVA ou espuma resistente, com fechamento de velcro reforçado, revestido com tecido emborrachado de alta resistência, com as medidas aproximadas de 46 cm de	UND	10

	comprimento, 26 cm de largura e 10 cm de altura, para barras de 22 a 32 mm de diâmetro		
26.	BARRA HEXAGONAL Barra maciça hexagonal olímpica de 1,30m a 1,70m, com sistema de travas por rosca ou presilhas e grip emborrachado ou recartilhado. Deverá suportar aproximadamente 160 kg de anilhas. O par de roscas ou de presilhas acompanha o produto.	UND	3
27.	COLCHONETE Colchonete densidade 80, material lavável e atóxico colchonete para ginástica; possuir medidas mínimas: 95 x 55 x 3cm; possuir medidas máximas: 100 x 60 x 5 cm; possuir espuma com densidade 80; possuir revestimento de bagum ou courvin; possuir as características: flexível, atóxico e lavável; Ter a impressão da logomarca do Sesc, seguindo as normas da imagem.	UND	150
28.	PUXADOR ESTRIBO DE NYLON (PUXADOR DE MÃO UNILATETAL PARA CROSSOVER). Pegada para crossover puxador estribo fita com Costura dupla com pegadores Reforçados em PVC. Material: puxador em fitas de nylon e pegada em PVC super-resistente. Dimensões. (22 x 14) cm (c x l) peso suportado. 120kg. Cintas duplas e argolas cromadas; Manopla leve em plástico rígido na cor preta.	UND	4
29.	PRESILHA Presilha Olímpica Lock Jaw, Grampo de barra olímpica com fivela de barra fixa de acessórios grampo de travamento.	UND	20
30.	PUXADOR GLUTÉO TORNOZELEIRA Cinta crossover puxador de glúteo profissional, puxador feito em material de alta resistência, argola em aço, fechamento rápido de alta qualidade, costuras duplas reforçadas, baixa, média e altas cargas. Especificações técnicas - Material: fita de nylon - Argola: aço soldado cromado - Costuradas reforçadas dos dois lados - Comprimento total do puxador: 50 mm de largura - Peso do produto (unidade): 100 gramas - Cor: preto	PAR	6
31.	CANELEIRA 05 KG Tornozeleira profissional fabricado em lona de alta resistência, não absorve o suor. Costurada e vulcanizada, costura reforçada com linha de nylon e acabamento com fita de polipropileno. Possuir duas fitas com velcro para maior firmeza. Enchimento de grão de ferro e / ou esfera de ferro, velcro classe "a"	PAR	4
32.	CANELEIRA 08 KG Tornozeleira profissional fabricado em lona de alta resistência, não absorve o suor. Costurada e vulcanizada, costura reforçada com linha de nylon e acabamento com fita de polipropileno. Possuir duas fitas com velcro para maior firmeza. Enchimento de grão de ferro e / ou esfera de ferro, velcro classe "a"	PAR	4
33.	CANELEIRA 10 KG Tornozeleira profissional fabricado em lona de alta resistência, não absorve o suor. Costurada e vulcanizada, costura reforçada com linha de nylon e acabamento com fita de polipropileno. Possuir duas fitas com velcro para maior firmeza. Enchimento de grão de ferro e / ou esfera de ferro, velcro classe "a"	PAR	4
34.	CANELEIRA 15 KG Tornozeleira profissional fabricado em lona de alta resistência, não absorve o suor. Costurada e vulcanizada, costura reforçada com linha de nylon e acabamento com fita de polipropileno. Possuir duas fitas com velcro para maior firmeza. Enchimento de grão de ferro e / ou esfera de ferro, velcro classe "a"	PAR	4

35.	SACO DE PANCADA Saco de pancada com suporte completo para instalação, peso: 80kg, material: pvc, medidas: 180cm altura x 100cm de circunferência, produto enviado cheio, quatro pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU. Kit com 01 saco de pancada profissional, 01 suporte articulado de parede, correntes para suporte, argolas de aço.	UND	2
36.	ROLO DE MASSAGEM Rolo para liberação miofascial Especificações: Composição: EVA e PVC; Peso aproximado: 830g; Peso suportado: 100kg; Dimensões aproximadas: 30cm x 13cm x 13cm	UND	10
37.	BOIA MACARRÃO Boia Macarrão Para Piscina 1,5m Flutuador Com Furo Sortido. Composição: Polietileno Idade mínima recomendada: 3 anos Dimensões: 1,5m x 6,5cm Garantia: 3 meses Comprimento: 150cm"	UND	300
38.	STEP AQUATICO Plataforma: Material: polietileno (PEAD) Peso: 3,0kg, Dimensões: 9x40x15cm Características: bordas arredondadas, entorno fechado, superfície com tratamento antiderrapante. Base de elevação: Material: polietileno (PEAD) Peso: 1,5kg, dimensões: 59x40x5cm - aumenta a altura em 5cm, ficando o conjunto Step Acadêmico + base com 20cm de altura. Características: bordas arredondadas, entorno fechado, seis ventosas pequenas.	UND	20
39.	PALMAR NATAÇÃO Peça injetada e tubo, em material 100% virgem, permitindo maior durabilidade do produto. Material: Polipropileno e Silicone. Dimensões aproximadas: 13 x 9 x 0,3 Peso Aproximado: 0,090kg	PAR	20
40.	BASQUETE AQUATICO Cesto de basquete confeccionado em PVC ¾ revestido com espuma em polietileno colorido, fio de rede. Peso: 1kg Cor: Vários (Produto enviado mediante maior quantidade de núcleos em estoque) Material: PVC e espuma de polietileno Tamanho: 0,88x0,58x0,58m (AxLxC)	PAR	5
41.	RAIA PARA PISCINA Raia de separação piscina de 25 metros Inclusos cabos e fixadores Material soprado em plástico virgem com proteção ANTI UVA e UVB. Atende as medidas oficiais da FINA. Dimensões: 8 x 5cm	UND	20
42.	CONJUNTO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA NATAÇÃO Cores do kit sortidas de acordo com a disponibilidade em estoque. Possui 4 mm de espessura. Kit com 6 animais. Composição de borracha.	KIT	4
43.	TAPETE FLUTUANTE Tapete flutuante lagarta em EVA Dimensões Aproximadas: 238 x 65 x 4 cm Peso Aproximado: 6,000kg Densidade: 80 - 120 kg/m³ Dureza: 35 - 45 shore	UND	4

44.	BOLA DE FUTSAL Características: Peso: 400-440g. Circunferência: 62-64cm. Gomos: 6. Laminado: PU. Construção: Ultra Fusion. Câmara: 6D. Sistema de Forro: Termo fixo. Camada interna: Evacel. Processo Extra: Dupla colagem. Miolo: Cápsulas SIS.	UND	20
45.	BOLA DE VOLEI DE QUADRA Peso aproximado: 260-280g Circunferência aproximada: 65-67cm Gomos: 12 Laminado: pu super soft Construção: ultra fusion Câmara: 6d Sistema de forro: termofixo Camada interna: evacel Processo extra: dupla colagem Miolo: cápsula sis Aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol	UND	20
46.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 8 Laminado: pu Construção: termotec Câmara: 6d Sistema de forro: termofixo Camada interna: neogel Processo extra: dupla colagem Miolo: cápsula sis; Impermeável.	UND	30
47.	BOLA DE VOLEI DE AREIA TAMANHO OFICIAL Bola oficial homologada pela Federação Internacional de Voleibol com 10 painéis; tamanho 5 OFICIAL; Circunferência: 65-67cm; Peso: 260-280g; Costura de alta precisão.	UND	8
48.	BOLA DE FUTEVOLEI Utilizada em competições nacionais e internacionais. Características: - Calibragem ideal para FT-5: 3,0 a 4,0 libras – Circunferência: 68-70cm - Peso: 410-450g A cor do pino da bola poderá variar entre preto e branco ou preto amarelo - 32 painéis; Composição: Material sintético de alta densidade	UND	8
49.	RAQUETE BEACH TENNIS Raquete para iniciação de beach tênis Composição: Raquete Frame: 21% - Acetato etileno de vinil (EVA) 44% - Fibra de vidro (FG) 35% - Fibra de carbono (CF).	UND	10
50.	BOLA DE BEACH TENNIS Bolas De Beach Tênis Tamanho Oficial; Revestimento: Feltro Acrílico Embalagem Pressurizada Aprovada Pela ITF.	UND	50
51.	KIT DE MARCAÇÃO E REDE BEACH TÊNIS Contém: 1 Rede de Beach Tênis Oficial Pro; 1 Fita de Marcação para Beach Tênis com Fixadores. Especificações Rede de Beach Tênis: Dimensões: 8,20m de comprimento por 1,00m de altura; Faixas: 4 faixas com cordas e ilhós de latão; Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha: 5x5cm; -Cores: Laranja, Azul e Preto. Especificações Fita de Marcação Beach Tênis: Tamanho da quadra: 8x16m; Material: Polipropileno (CBR); Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; Cores: Laranja, Azul e Preto.	KIT	2
52.	CABO DE AÇO PARA REDE DE BEACH TENNIS Cabo de aço galvanizado de 3,2mm de alta resistência; compatível com postes de beach tênis padrão. Especificações: Tamanho: 11m de comprimento; Material: Cabo de aço galvanizado com pontas prensadas; - Espessura: 3,2mm.	UND	2
53.	REDE DE VOLEIBOL	UND	10

	Rede de Vôlei oficial personalizada. Medidas da rede: 9,5m x 1,00m de altura; Fio: 2,00mm, com tratamento Anti-UV; Malha: 10cm entre nós; Faixa lateral: 30cm; Faixas superior e inferior: 7cm; Faixas impermeáveis (lona de toldo) com tratamento UV; Impressão com tratamento UV, trazendo mais qualidade e durabilidade e uma melhor qualidade de impressão; Acompanha corda para amarração, de 4mm de polipropileno trançado e cabo de aço galvanizado de 14 metros com pontas prensadas. Rede utilizada em competições Nacionais e Internacionais.		
54.	REDE DE FUTSAL Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,80m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior;; Malha: 12x12cm;; Fio: Confeccionada no fio 8mm;; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca	PAR	15
55.	REDE DE BOLAS Saco p/ bolas Confeccionado c/ fio 2,0mm de polipropileno (nylon) de alta resistência, malha 12 Tamanho: (LxA) 0,70x1,20 m	UND	8
56.	MINI CONES CORES SORTIDAS Kit com 10 unidades, feito em material em PVC, Plástico ou similar, com 20 a 30 cm de altura, para treinos de agilidade motora bem como demarcação perímetros ou intervalos.	KIT	5
57.	CHAPÉU CHINÊS material em PVC, Plástico ou similar, até 10 cm de altura e 20cm de diâmetro, para treinos de agilidade motora bem como demarcação perímetros ou intervalos;	UND	100
58.	ANTENA PARA REDE DE VOLEI Antena oficial para voleibol Confeccionada em Fibra De Vidro, no tamanho Oficial - 1,80m x 9mm e nas cores Listrada De Vermelho e Branco.	PAR	5
59.	PLACAR DE MESA Descrição: Ideal para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e set. Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets até 31 pontos. - Numeração: 1 a 31 pontos. - Sets: 1 ao 7. Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões: Aberto- Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm Fechado- Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm Placa maior- Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm Placa menor- Altura: 5,8 cm	UND	8
60.	BOMBA DE AR COM BICO Bomba de ar, para inflar bola, confeccionada em PVC rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (Double Action), acompanhada com extensor flexível rosqueável e (duas) agulhas (bicos) finas substituíveis.	UND	6
61.	KIT DE BADMINTON Kit De Badminton: Kit Para Iniciação Ao Badminton Tipo Maleta, Composto Por Um Par De Postes Desmontáveis, Contendo Suporte, Com Ganchos E Rede; 04 Raquetes De Alumínio, 03 Petecas De Nylon E 01 Capa Para Armazenamento Das Raquetes	KIT	8
62.	KIT DE FRESCOBOL Contendo duas raquetes confeccionadas em madeira maciça tipo "Pinus", sem nó, com grip de borracha nos cabos e uma bola de borracha com superfície lisa, impermeável, despressurizada, pesando entre 38 e 42 gramas, com circunferência entre 16 a 19 cm. Cada raquete deverá possuir superfície lisa e uniforme, com acabamento em seladora e verniz naval. Deverá, também, possuir a espessura de 1,0 cm a 1,2 cm, peso entre 250 gramas e 300 gramas, comprimento total entre 46	KIT	8

	cm e 48 cm, sendo que o cabo deverá medir entre 14 cm e 15 cm de comprimento, com empunhadura entre 2,5 cm e 3,0 cm.		
63.	MINI TRAVES (GOLZINHO) Confeccionado em polietileno, composto de 2 laterais inteiriças e sem partes vazadas e 2 travessões com saliência para fixação das redes, com cantos arredondados e regulável, podendo ser utilizado com uma altura mínima de 0,80x0,90x 1,00 e uma altura máxima de 0,90x0,80x1,00, que acompanhe a rede para ambos os gols.	PAR	5
64.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO 4 Bola futebol society tamanho 4 – futebol infantil com proteção externa: 100% - poliuretano. espuma: 100% - acetato etileno de vinil (EVA). câmara: 100% - borracha - butadieno (BR). suporte: 100% - poliéster. dimensão: 63,5cm- 66cm. peso: 350g – 390g.	UND	20
65.	BOLAS DE INICIAÇÃO TAMANHO 8 Bolas de iniciação tamanho 8 Peso aproximado: 100-120g; Circunferência aproximada: 40-42 cm Gomos: não h; Laminado: borracha Construção: vulcanizada Miolo: cápsula sis.	UND	20
66.	BOLAS DE INICIAÇÃO TAMANHO 10 Bolas de iniciação tamanho 10 Peso aproximado: 180-200g Circunferência aproximada: 48-50 cm Gomos: não há; Laminado: borracha Construção: vulcanizada Miolo: cápsula sis.	UND	10
67.	POSTE/MASTRO PARA QUADRA COM CREMALHEIRA Equipamento soldado no poste de Aço carbono de 3 polegadas com parede de 3,0mm. O Poste com 4 metros, 1,5 metros abaixo da areia, 1m concretado e mais 50 cm de areia. Acompanha um par de trilhos com descrição de alturas de cada esporte: Vôlei masculino. vôlei feminino, futevôlei e beach tênis; ITENS INCLUSOS 2 Trilhos com poste (pintura eletrostática híbrida) ; 2 barras móveis com rolamentos para deslizar a rede para cima e para baixo (1 para cada trilho); Cabos de aço e respectivos prendedores para fixar a rede no sistema Fastsport; Chave de boca (ferramenta) para apertar as porcas dos grampos; 2 catracas já fixadas nos postes; 2 manivelas removíveis para as catracas (removíveis);	PAR	5
68.	APARADOR DE CHUTE Material sintético PU de alta resistência; Enchimento de borracha e espuma de alta densidade. Dimensões: Altura de 59cm; Comprimento de 38cm; Largura de 14cm; lateral com saídas de ar; 5 alças reforçadas.	UND	10
69.	PÉ DE PATO NATAÇÃO – TAMANHO 37 Indicado para: Praticante; Tipo: Nadadeira; Material: Borracha 100% Natural;	PAR	4
70.	PÉ DE PATO NATAÇÃO – TAMANHO 39 Indicado para: Praticante; Tipo: Nadadeira; Material: Borracha 100% Natural;	PAR	4
71.	PÉ DE PATO NATAÇÃO – TAMANHO 41 Indicado para: Praticante; Tipo: Nadadeira; Material: Borracha 100% Natural;	PAR	4
72.	PÉ DE PATO NATAÇÃO – TAMANHO 43 Indicado para: Praticante; Tipo: Nadadeira; Material: Borracha 100% Natural;	PAR	4
73.	PALMAR NADO PEITO Peça injetada e tubo, em material 100% virgem, permitindo maior durabilidade do produto. Material: Polipropileno e Silicone. Dimensões aproximadas: 13 x 9 x 0,3 Peso Aproximado: 0,090kg	PAR	5
74.	PERCURSOR DE NATAÇÃO Acessório de natação desenvolvido para crianças que estão aprendendo a mergulhar.	UND	20

	COMPOSIÇÃO: Bola: 100% - Cloreto de polivinila (PVC). Enchimento: 100% - Areia. Fita/Conexão do tubo: 100% - Polipropileno (PP).		
75.	JOGO DE PINO NATAÇÃO Kit de bastões com pesos alternados, para educativos na natação; Material não tóxico.	KIT	5
76.	ARCO AQUÁTICO COM PESO Jogo de argolas com 04 peças de 18 cm de diâmetro. Material não tóxico com peso.	KIT	5
77.	DISCO SORRISO Material: Eva; Uso para atividades aquáticas; Diâmetro: 24cm; Altura: 3cm; Peso da força dentro da água 1 a 2kg.	UND	30
78.	KIT BRINQUEDOS FLUTUANTES Kit com 10 peças com cores sortidas. Possui 1 cm de espessura. Kit com 10 animais. Composição de Eva alta performance. indicações: Utilização somente com acompanhamento de adulto dentro da água. Não contém metal na composição.	KIT	5
79.	PRANCHA DE NATAÇÃO GOLFINHO Feito em EVA, material durável, é fácil de lavar. Medidas: Altura: 33 cm; Largura: 40 cm; Espessura: 3 cm.	UND	10
80.	PRANCHA DE NATAÇÃO JACARÉ Feito em EVA, material durável, é fácil de lavar. Medidas: Altura: 33 cm Largura: 40 cm Espessura: 3 cm	UND	10
81.	PRANCHA DE NATAÇÃO LULINHA Feito em EVA, material durável, é fácil de lavar. Medidas: Altura: 33 cm Largura: 40 cm Espessura: 3 cm	UND	10
82.	PLATAFORMA FLUTUANTE FUSCA COM CESTO Dimensões Aproximadas: 99 x 87 x 4 cm Peso Aproximado: 3,400kg Densidade: 80 - 120 kg/m³ Dureza: 35 - 45 shore Cesto incluso	UND	5
83.	NUMEROS FLUTUANTES EM EVA Kit 10 Peças recreação coloridos. Cores do kit sortidas de acordo com a disponibilidade em estoque. Possui 1 cm de espessura. Kit com 10 números. (0,1,2,3,4,5,6,7,8,9) Composição de Eva alta performance.	KIT	5
84.	PLATAFORMA FLUTUANTE FOQUETE COM CESTO Dimensões Aproximadas: 168 x 94 x 4 cm Peso Aproximado: 4,500kg Densidade: 80 - 120 kg/m³ Dureza: 35 - 45 shore Cesto incluso	UND	5
85.	PLATAFORMA FLUTUANTE PATO COM CESTO Dimensões Aproximadas: 99 x 84 x 4 cm Peso Aproximado: 2,300kg Densidade: 80 - 120 kg/m³ Dureza: 35 - 45 shore Cesto incluso	UND	5
86.	CAVALINHO FLUTUANTE	UND	10

	Dimensões Aproximadas: 50 x 50 x 4 cm Peso Aproximado: 1,000kg Densidade: 80 - 120 kg/m³ Dureza: 35 - 45 shore		
87.	KIT CARRINHOS FLUTUANTES Kit com 6 unidades Dimensões Aproximadas: 15 x 9 x 10 cm Peso Aproximado: 1,000kg	KIT	5
88.	KIT TRANSPORTE AERONAVAL FLUTUANTE Kit com 9 unidades Dimensões Aproximadas: 15 x 9 x 10 cm Peso Aproximado: 1,000kg	KIT	5
89.	KIT ALFABETO FLUTUANTE Kit com 26 unidades Dimensões Aproximadas: 15 x 9 x 1 cm Peso Aproximado: 0,150kg Dureza: 35 - 50 Shore	KIT	5
90.	SINALIZADOR NADO COSTAS COM NÚMEROS Cada 1 metro possui 3 unidades de bandeirolas de 25 x 25 cm e 1 bandeirola numeral de 25 x 35 cm; Feita em Laminado Flexível de PVC; Sem costura, sem partes metálicas; Reforçado internamente com tecido; Personalizável com logo em 1 cor; Área de estampa: 16 x 14 cm. Piscina com 6 raias.	UND	25
91.	CAMA ELÁSTICA PARA PISCINA Dimensões aproximadas: 98 x 98 x 15cm Peso Aproximado: 5kg 100% em AÇO INOX 304. Pés em borracha antiderrapante; 32 molas e 16 ganchos em AÇO INOX 304. Costura profissional da a tela e as fitas de reforço. Acompanha: revestimento azul protetor de molas.	UND	50
92.	JOGO DE ARGOLA FLUTUANTE Dimensões aproximadas: 38 x 38 x 100cm Peso Aproximado: 1,500kg Dureza: 35 - 50 Shore Acompanha: 4 argolas coloridas para arremessos e recreação	KIT	5
93.	CARRINHO HORIZONTAL COM TELA PARA ACQUA TUBE Dimensões aproximadas: 170 x 50 x 60cm Peso Aproximado: 16kg Capacidade aproximada de armazenamento: 60 unidades.	UND	5
94.	CARRINHO COM TELA Composição: PVC com tela em nylon Dimensões aproximadas: 84 x 64 x 75cm Peso Aproximado: 12kg.	UND	5
95.	KIT REDE E MARCAÇÃO PARA FUTVOLEI 1 Rede de Futevôlei Oficial 4 Faixas; 1 Fita de Marcação para Futevôlei com Fixadores. Especificações Rede de Futevôlei: Dimensões: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura; Faixas: 2 faixas de poliéster com cordas e ilhós de latão; Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha (Distância entre nós): 10cm; Cor da faixa: Azul. Especificações Fita de Marcação Futevôlei:	KIT	5

	Tamanho da quadra: 9x18m; Material: Polipropileno (cbr); Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; Cor: Azul.		
96.	KIT VOLEI DE PRAIA Contém: 1 Rede de Vôlei de Praia Oficial 4 Faixas; 1 Fita de Marcação para Vôlei de Praia com Fixadores. Especificações Rede de Vôlei de Praia: Dimensões: 8,50m de comprimento por 1,00m de altura; Faixas: 2 faixas de poliéster com cordas e ilhós de latão; Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha: 10x10cm; Cor da faixa: Azul. Especificações Fita de Marcação para Vôlei de Praia: Tamanho da quadra: 8x16m; Material: Polipropileno (CBR); Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; Cor: Azul, Laranja, Preto.	KIT	2
97.	KIT TRIO DE BERIMBAUS: GUNGA, MÉDIA E VIOLA Trio de berimbau completo (gunga, médio e viola) - Baqueta de tucum - Caxixi - Dobrão de metal. Acompanha capa de proteção - Tecido: Lona Capota marítima – (impermeável) alça mochila para transporte, alça para colocar cabaças, bolso frontal para dobrões e baquetas costura linha 20. Cor: Preto	KIT	1
98.	ATABAQUE VEGANO PEQUENO Feito com fibra vegetal (sem uso de pele animal) Casco feito em madeira nobre peroba rosa, com um fino acabamento e detalhes de entalhe em madeira no casco e no banco, corda de fibra sintética muito mais resistente que permite a afinação do instrumento por muito mais tempo, com reforço interno, alça para transporte, e suporte (banco) ideal para tocar sentado >Altura 74 cm, medida boca 10”, casco de 60cm, Peso 14kg. Acompanha capa de proteção -Tecido externo: Lona Capota marítima – (impermeável) Interior: Espuma Pack 20mm, placa protetora de E.V.A 6mm Tecido Interno: Pelúcia c/ 3mm espuma zíper 10'big cadeado, alça de mãos fixa nylon, alça de mochila, cinta de segurança peitoral, bolso frontal, fundo piso emborrachado, costura linha .20. Obs: placa de proteção rígida na parte superior e inferior (tampas). Cor: preto	UND	1
99.	ATABAQUE TRADICIONAL DE CORDA COM AFINAÇÃO EM CUNHA Atabaque de corda com afinação em Cunha, reforçado, madeira peroba rosa, couro de boi selecionado, altura 1,13m, pesando em média 18 kg, casco de 90 cm. Acompanha capa de proteção -Tecido externo: Lona Capota marítima – (impermeável) Interior: Espuma Pack 20mm, placa protetora de E.V.A 6mm Tecido Interno: Pelúcia c/ 3mm espuma zíper 10'big cadeado, alça de mãos fixa nylon, alça de mochila, cinta de segurança peitoral, bolso frontal, fundo piso emborrachado, costura linha .20. Obs.: placa de proteção rígida na parte superior e inferior (tampas). Cor: preto	UND	1
100.	PANDEIRO DE COURO 10" Pandeiro de couro 10" madeira pinho Acompanha capa de proteção - Lona Capota marítima – (impermeável) Interior: Espuma Pack, tecido Pelúcia 3mm, detalhes de fechos e zíper cromados, alça para transporte e alça de mão fixa, bolso frontal, costura linha 20. cor: Preto.	UND	1
101.	AGOGÔ DE CASTANHA Agogô feito do ouriço da castanha, acompanha uma baqueta;	UND	1
102.	DOBRÃO DE BRONZE Dobrão de bronze torneado, medidas 40x7	UND	1
103.	BASTÃO DE MACULELÊ Bastão de Maculelê (par); madeira pequiá, tratada e envernizada; medida 53 cm.	UND	20
104.	ROLO DE CORDA DE ALGODÃO PARA CAPOEIRA 8 MM COM 220 METROS	UND	2
105.	MANOPLA DE FOCO CONCAVA	PAR	10

	Feito 100% em PU de alta qualidade; Costuras reforçadas.		
106.	KIT TAEKWONDO COMPLETO MASCULINO - TAMANHO P Capacete com protetor acrílico, Protetor de tronco bicolor; Luva de taekwondo; caneleira com pé inteiro ajustável; protetor de antebraço; Protetor Genital.	KIT	4
107.	KIT TAEKWONDO COMPLETO MASCULINO - TAMANHO M Capacete com protetor acrílico, Protetor de tronco bicolor; Luva de taekwondo; caneleira com pé inteiro ajustável; protetor de antebraço; Protetor Genital.	KIT	4
108.	KIT TAEKWONDO COMPLETO MASCULINO - TAMANHO G Capacete com protetor acrílico, Protetor de tronco bicolor; Luva de taekwondo; caneleira com pé inteiro ajustável; protetor de antebraço; Protetor Genital.	KIT	4
109.	KIT TAEKWONDO COMPLETO FEMININO - TAMANHO P Capacete com protetor acrílico, Protetor de tronco bicolor; Luva de taekwondo; caneleira com pé inteiro ajustável; protetor de antebraço; Protetor Genital.	KIT	4
110.	KIT TAEKWONDO COMPLETO FEMININO - TAMANHO M Capacete com protetor acrílico, Protetor de tronco bicolor; Luva de taekwondo; caneleira com pé inteiro ajustável; protetor de antebraço; Protetor Genital.	KIT	4
111.	KIT TAEKWONDO COMPLETO FEMININO - TAMANHO G Capacete com protetor acrílico, Protetor de tronco bicolor; Luva de taekwondo; caneleira com pé inteiro ajustável; protetor de antebraço; Protetor Genital.	KIT	4
112.	PERNA DE PAU PROFISSIONAL Perna De Pau Profissional Em Alumínio Malabares E Circo 60cm	PAR	2
113.	AROS PARA MALABARISMO Aros Para Malabarismo - Juggling Rings -5 -malabares E Circo	KIT	2
114.	MONOCICLO BIKE 1 RODA Bicicleta De Circo Aro 20 Monociclo aro 20 Altmayer - Confeccionado em aço carbono; - Garfo Super reforçado; - Pintura do garfo epóxi; - Canote do Selim com acabamento Zincado; - Banco anatômico estofado; - Ajuste de altura do selim com blocagem; - Aro Aero 20 em Alumínio; - Pedivela 170mm para aro 20; - Cubo com rolamento.	UND	1
115.	CLAVES PARA MALABARISMO Características: Tamanho 51 cm; Peso aproximado: 200 gramas; Excelente para iniciantes e usuários experientes; Modelo em com cabo anatômico, construído de forma que não necessita de alma e com excelente acabamento; ponteira de rebote; super-resistente resistente a impactos.	KIT	2
116.	DIABOLO PRÓ - 100MM Diabolô pró 100mm - Baqueta De Alumínio - Malabares E Circo	UND	2
117.	BOLAS PARA MALABARES TRIO Bolas Para Malabares Trio- Reggae - Malabares E Circo	KIT	3
118.	ESTRUTURA SUPORTE PARA BANNER Estrutura Suporte Regulável P/ Banner Paineis Lona 2x3	UND	5
119.	TAPETE CIRCO MEIA LUA - UNIDADE DE MEDIDA	UND	5

	Tapete Circo Meia Lua 3 X 1,5 Banner Lona Fosca		
120.	PAINEL 3X2M Painel: 3x2m tecido 100% poliéster e impressão através de sublimação.	UND	5
121.	KIT 05 PRATOS DE EQUILIBRIO Feitos de plástico maleável de alta resistência, durável e seguro; Cores vibrantes; Desenho que permite o prato girar mais tempo na vareta; acompanha vareta em madeira para equilíbrio, tamanho de 60 cm.	UND	4
122.	BOLAS DE MALABARISMO Kit de minibolas de malabarismo, conjunto de malabarismo multicolorido de 6 peças para iniciantes, kit de bola de malabarismo durável para A/R.	KIT	4
123.	FANTASIA Fantasia Palhaço Alegria Adulto - Manequim Até 44: Tórax: 108 Cm; Cintura: 90 Cm; Quadril:104 Cm Costas: 46,50 Cm; Ombro: 15 Cm; Blusa:48 Cm Manga:61 Cm; Gancho: 27 Cm; Calça: 100.	UND	5
124.	TÚNEL BRINQUEDO Especificação técnica: O túnel centopeia ajuda no conhecimento intelectual sobre partes e funções do corpo. Por meio do esquema corporal, em que a mente regula a posição dos músculos e partes do corpo; Túnel com estrutura fabricada em arame zincado revestido em bagum; Medidas: 300 cm (C) x 50 cm (D)	UND	12
125.	KIT ARGOLA DE AGILIDADE Especificação técnica: Pode ser montada como circuito de demarcação e obstáculos; Fácil e prático de manusear; Resistente e portátil; Material: Plástico injetado ultra resistente; Dimensões do Aro: 45cm; Peso: 135g; Quantidade: 20 unidades	KIT	6
126.	KIT ARGOLA HEXAGONAL DE AGILIDADE Especificação técnica: Pode ser montada como circuito de demarcação, obstáculos e barreiras; Peças com fechos de contato premium, possibilitando várias posições; Fácil e prático de manusear; Resistente e portátil; Material: Plástico injetado ultra resistente Dimensões do Aro: 46cm largura x 40cm altura Quantidade: 10 unidades	KIT	8
127.	KIT CONE COM BARREIRA Especificação técnica: O Kit Contém: 10 Cones Demarcatórios Furados 5 níveis coloridos Medidas: 12,5cm x 23cm Material: Polipropileno; 5 Barreiras Desmontáveis 90 Cm Medidas; Comprimento: 90 Cm Diâmetro: 1,9 Cm 5 Mini Bandeiras de Sinalização Quantidade: Kit com 20 unidades	KIT	8
128.	ESCADA DE AGILIDADE EM PVC Especificação técnica: Material: Fitas de Nylon e Hastes de PVC. Quantidade de Degraus: 10 Dimensões aproximadas (C x L): 4,50mts x 43 cm	UND	8

129.	BOLA DE BIRIBOL bola de borracha 56 a 60cm, com câmara, válvula de borracha natural e sintética, miolo auto lubrificável e substituível.	UND	3
130.	REDE DE BIRIBOL Rede de Biribol Vôlei de Piscina 4 Faixas 3 Metros. Medindo 3,00m de comprimento por 1,00m de altura, a Rede de Biribol (Vôlei de Piscina) é confeccionada com polietileno de alta qualidade e possui tratamento para resistir à ação dos raios ultravioleta, o que prolonga a vida útil do produto em diferentes condições. Especificações: Dimensões: 3,00m de comprimento por 1,00m de altura; Faixas: 4 faixas sintéticas; Fio: 2mm de polietileno, com tratamento para resistência aos elementos; Malha: 14x14cm; Cor das faixas: Branca.	UND	3
131.	CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA Caneleira em E.V.A para a realização de atividades aquáticas resistidas	PAR	90
132.	CARRINHO PARA CARGA DOBRÁVEL Carrinho Para Carga Dobrável Multifuncional Camping Com Bolsa suporta até 150kg. Indicado para organizar, armazenar e transportar ferramentas, peças e acessórios em geral, respeitando a capacidade máxima de 150kg. Medidas Do Produto: Comprimento: 90cm Largura: 50cm	UND	10

3.2 Garantia: 12 (doze) meses de garantia, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento inadequado sob condições normais de uso.

3.3 Local e Prazo de entrega: Sesc Bosque, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.063, Bosque – Rio Branco (AC), no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Faturamento (Aut.Fat).

3.4 Prazo para pagamento: no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega dos itens, com base na respectiva Nota Fiscal, depois de devidamente atestada.

3.5 Para fins de comprovação de sua aptidão para a contratação, a proponente deverá apresentar: Atestado de Capacidade Técnica.

4 - Prazo de Vigência

4.1 Vigência: 12 meses.

5 - Obrigações das partes

5.1 Da contratada:

5.1.1 A empresa contratada ficará sujeita às seguintes obrigações, sem prejuízo de outras correlatas à natureza do objeto:

- Assumir todas as despesas, incluindo encargos trabalhistas, fiscais, sociais, taxas, impostos, fretes, e custos relacionados a devoluções ou recusas de itens/equipamentos/produtos, conforme exigências das autoridades competentes.
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e manter comunicação eficaz sobre qualquer alteração ou atraso, justificando, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, eventuais impossibilidades de cumprir o prazo.
- Substituir, sem custos adicionais, qualquer item/equipamento/produto que não atenda às especificações técnicas, no prazo estipulado após a notificação.
- Manter controle de qualidade rigoroso, garantindo que os itens/equipamentos/produtos estejam em plenas condições de uso, sem defeitos, acompanhados de acessórios e manuais especificados, e dentro do prazo de validade da garantia.

- Fornecer os itens/equipamentos/produtos somente mediante Autorização de Faturamento (AUT. FAT), com a devida descrição, local de entrega e quantidade especificada.
- Entregar os itens de uma só vez, no prazo estipulado, com embalagens íntegras e resistentes, acompanhadas da Nota Fiscal, e garantir que estejam em condições plenas de funcionamento.
- Exonerar o SESC de qualquer vínculo empregatício relacionado à execução do contrato.
- Responder por quaisquer danos ou prejuízos ao patrimônio, imagem do SESC, ou a terceiros, decorrentes da execução indevida do contrato.

5.1.2 Do SESC:

Na relação contratual a ser estabelecida, constituem obrigações do SESC:

- Realizar os pedidos por meio de Autorização de Faturamento enviada por e-mail, especificando os itens/equipamentos/produtos, quantidades e local de entrega, e facilitar o acesso ao local para a entrega, com um responsável disponível para recebê-los.
- Conferir os itens/equipamentos/produtos no ato da entrega, rejeitando qualquer que não esteja conforme as especificações e garantindo que a Nota Fiscal seja apresentada.
- Comunicar à Contratada qualquer ocorrência que impacte a execução, entrega ou fornecimento.
- Atestar as notas fiscais no momento do recebimento e realizar os pagamentos conforme as condições acordadas.
- Prestar esclarecimentos necessários à Contratada e exercer a fiscalização do contrato para garantir o cumprimento das obrigações.

6 - Modalidade e critério de julgamento

6.1 **Modalidade:** Pregão eletrônico, conforme art. 6º, IV, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

6.2 **Critério:** Menor preço por item.

7 - Penalidades

7.1 Em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações, o Sesc poderá aplicar penalidades, como advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitações ou de contratação com o Sesc, por um prazo não superior a 3 (três) anos. Além disso, poderá ser aplicado o impedimento nacional de licitar por um período mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, abrangendo casos de:

- Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

7.2 As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, casos em que o gestor do Sesc que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

7.3 Serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação emitida pelo Sesc.

8 - Proteção de dados pessoais

8.1 A empresa contratada deve cumprir rigorosamente a Política de Privacidade do SESC-DR/AC bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

9 - Demais condições

9.1 As demais condições não expressamente previstas neste Termo de Referência seguirão o padrão da modalidade de compra a ser definida.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Obs.: No Portal Rede Empresas, o envio da proposta comercial deverá ser efetivada SEM QUAISQUER ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Logo, a utilização do presente modelo, que contém a identificação da empresa, deverá ocorrer APENAS na proposta ajustada, caso vencedora.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E PESSOA PARA CONTATO.

Declaramos que os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucro, frete e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação (Pregão nº 049/2025).

Declaramos a obrigatoriedade em realizar a entrega dos bens/serviços licitados a partir do recebimento do pedido expedido pelo Sesc-DR/AC e que eles serão entregues conforme o solicitado, com responsabilidade de substituição.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome: ...

Função: ... (administrador, titular ou procurador, conforme o caso)

E-mail: ...

CPF: ...

RG: ... (SSP/UF)

Domicílio bancário para pagamento:

Banco: ...

Agência: ...

Conta corrente: ...

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de direito privado, por sua Unidade **Sesc Bosque**, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 2.603, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco/AC, Inscrito no CNPJ nº 03.616.827/0001-12 na cidade de Rio Branco (AC), adiante denominado abreviadamente **SESC** ou **CONTRATANTE**, por seus representantes legais ao final assinados; e, de outro lado, **... LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede na Rua ..., nº ..., bairro ..., na cidade de ... (UF), adiante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, representada por seu (cargo do representante) ..., residente e domiciliado/a na cidade de ... (UF), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por finalidade regulamentar o registro de preço para o fornecimento dos itens adiante discriminados, por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações constantes do processo de licitação nº 049/2025 (Pregão Eletrônico), que para todos os fins de direito constitui parte integrante do presente Contrato:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

SEGUNDA - DO FORNECIMENTO – Os itens descritos na Cláusula anterior deverão ser entregues pela CONTRATADA de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do pedido emitido pelo Sesc-DR/AC, que será encaminhado via e-mail, no qual constará o local de entrega e as quantidades a serem fornecidas.

Parágrafo primeiro – Os itens serão entregues no **Sesc Bosque**, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2063, Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), nos dias úteis de segunda a sexta feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Parágrafo segundo – Os itens que serão entregues pela CONTRATADA deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2025. Caso os itens não correspondam à especificação exigida, será recusado e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega da solicitação feita pelo CONTRATANTE não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, os itens poderão ser aceitos, entretanto serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo terceiro – Por ocasião da entrega não será permitida a substituição dos itens ofertados por outra especificação ou outra marca ou qualquer outra especificação senão aquela contratualmente estabelecida.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA deverá indicar um representante para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos itens, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de eventual questionamento efetuado pelo CONTRATANTE.

TERCEIRA - DO PREÇO – Os preços dos itens fornecidos pela CONTRATADA obedecerão fielmente àqueles constantes da tabela reproduzida na cláusula PRIMEIRA, sem incidência de quaisquer custos adicionais.

QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega dos itens, com base na respectiva Nota Fiscal, depois de devidamente atestada.

Parágrafo primeiro – Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária à CONTRATADA, sendo expressamente vedada a emissão de boleto bancário.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal com os dados referentes ao local de prestação de serviços: **Sesc Bosque**, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2063, Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), inscrito no CNPJ nº 03.616.827/0007-08.

Parágrafo terceiro – O Sesc efetuará as retenções que incidem ou venham a incidir sobre o pagamento realizado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo quarto – Ao seu exclusivo juízo, o Sesc-DR/AC poderá descontar do(s) pagamento(s) a ser(em) efetuado(s) à FORNECEDORA eventual(is) multa(s) aplicada(s) em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo quinto – Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, o pagamento será retomado sem que haja qualquer direito à atualização monetária.

Parágrafo sétimo – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota será devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo oitavo – Na hipótese de devolução da nota para ajustes, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus adicional.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Sem prejuízo das demais estipulações contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os itens/equipamentos/produtos somente mediante Autorização de Faturamento (AUT. FAT), com a devida descrição, local de entrega e quantidade especificada.
- b) Assumir todas as despesas, incluindo encargos trabalhistas, fiscais, sociais, taxas, impostos, fretes, e custos relacionados a devoluções ou recusas de itens/equipamentos/produtos, conforme exigências das autoridades competentes.
- c) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e manter comunicação eficaz sobre qualquer alteração ou atraso, justificando, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, eventuais impossibilidades de cumprir o prazo.
- d) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item/equipamento/produto que não atenda às especificações técnicas, no prazo estipulado após a notificação.
- e) Manter controle de qualidade rigoroso, garantindo que os itens/equipamentos/produtos estejam em plenas condições de uso, sem defeitos, acompanhados de acessórios e manuais especificados, quando couber, e dentro do prazo de validade da garantia.
- f) Exonerar o SESC de qualquer vínculo empregatício relacionado à execução do contrato.
- g) Responder por quaisquer danos ou prejuízos ao patrimônio, imagem do SESC, ou a terceiros, decorrentes da execução indevida do contrato.

SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SESC-DR/AC – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) exercer a fiscalização do contrato. fazer os pedidos por meio de documento próprio, denominado Autorização de Faturamento, enviado via e-mail, onde constarão os moveis, os quantitativos a serem fornecidos pela Contratada e o local de entrega;
- b) facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA ao local de entrega e disponibilizar funcionário responsável para recebimento dos produtos;
- c) conferir os itens no ato da entrega pela CONTRATADA e não os receber sem que apresentada a nota fiscal destes;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações definidas ou que estejam com a sua qualidade afetada, devolvendo-os de imediato;
- e) atestar as notas fiscais, quando do recebimento dos produtos;
- f) pagar a CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidas;
- g) comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução deste contrato;
- h) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- i) exercer a fiscalização do contrato, uma vez que este seja firmado.

SÉTIMA - DO PRAZO – O presente contrato terá vigência até o final do prazo de garantia dos itens fornecidos.

OITAVA - DA RESCISÃO – O presente contrato será considerado extinto ou rescindido por infração de qualquer cláusula aqui convencionada, permitindo à parte prejudicada considerar rescindido de pleno direito o presente contrato e exigir a multa pactuada na cláusula abaixo.

Parágrafo único – O Sesc-DR/AC se reserva no direito de rescindir unilateralmente o presente Contrato, mediante notificação à CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou direito a qualquer forma de indenização.

NONA - DAS PENALIDADES – Poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação ou de contratar com o Sesc-DR/AC, conforme segue:

Parágrafo primeiro – Aplicar-se-á a advertência nos casos de infrações cometidas que prejudiquem ou que venham a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, de pequeno potencial danoso.

Parágrafo segundo – A sanção de multa será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) por atrasos na entrega dos pedidos: de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do referido valor. A exclusivo critério do CONTRATANTE, atrasos superiores a 10 (dez) dias, contados do prazo final estabelecido, poderão resultar na rescisão antecipada do contrato por culpa da CONTRATADA, hipótese em que será aplicada multa de até 10% do valor total estimado deste Contrato e, por conseguinte, o cancelamento dos preços registrados;
- b) por desistir/abandonar a execução do contrato que venha a ser firmado: até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato; e
- c) por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, que venha causar quaisquer espécies de danos ou prejuízos ao CONTRATANTE, seus empregados ou a terceiros: até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado deste Contrato.

Parágrafo terceiro – O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

Parágrafo quarto – O impedimento para licitar ou contratar com o Sesc em âmbito nacional, por prazo mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos, ocorrerá quando contratada:

- a) prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- b) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo quinto – As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, casos em que a Autoridade exporá os motivos para tanto.

Parágrafo sexto – Serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação emitida pelo CONTRATANTE.

DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E CONFIDENCIALIDADE

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA reconhece que o objeto deste Contrato se restringe ao fornecimento de produtos, não envolvendo o tratamento de dados pessoais de clientes, beneficiários ou colaboradores do CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA não se qualifica como Operadora de Dados Pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no que tange ao escopo principal deste instrumento.

Parágrafo segundo – Não obstante o disposto no parágrafo primeiro, a CONTRATADA obriga-se a tratar quaisquer dados pessoais a que tenha acesso em razão da gestão deste Contrato, tais como dados de contato de empregados do CONTRATANTE, em estrita conformidade com a LGPD, utilizando-os exclusivamente para as finalidades de comunicação, faturamento e logística relacionadas à execução contratual.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações comerciais, técnicas e administrativas do CONTRATANTE a que tiver acesso durante a vigência deste Contrato, não as revelando a terceiros sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, obrigação esta que se estende mesmo após o término da relação contratual.

Parágrafo quarto – Na eventualidade de um incidente de segurança que afete os dados pessoais trocados no âmbito da gestão contratual, a parte que deu causa ao incidente deverá comunicar a outra imediatamente, em até 24 (vinte e quatro) horas, para a adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA será responsável por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do descumprimento de suas obrigações de confidencialidade e proteção de dados aqui estabelecidas.

DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS – Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser desconsiderada renunciada ou alterada, salva se for especialmente formalizada através de Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento e nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO – As partes elegem o foro desta cidade de Rio Branco (AC) para dirimir quaisquer questões suscitadas por força do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam digitalmente o presente instrumento para que produzam os seus efeitos legais.

Rio Branco (AC), de de

Pelo **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**:

CT - ANEXO I
DETALHAMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025 do Contrato dele decorrente, estabelecendo as condições e especificações relativas à proteção de dados pessoais.

1. PARTES ENVOLVIDAS:

- 1.1 CONTROLADOR:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE (Sesc-DR/AC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2.473, 2º andar, bairro Bosque, Rio Branco (AC).
- 1.2 OPERADORA / FORNECEDORA:** A LICITANTE vencedora do certame.

2. OBJETO, NATUREZA E FINALIDADE DO TRATAMENTO:

- 2.1. Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais esportivos para as atividades de Desenvolvimento Físico Esportivo e recreação do Programa Lazer do SESC DR AC
- 2.2. Natureza e Finalidade do Tratamento:** A natureza do presente contrato é estritamente de fornecimento de produto. Sendo assim, não há tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA em nome do SESC-DR/AC (CONTROLADOR).

3. DETALHAMENTO DOS DADOS E TITULARES:

- 3.1 Categorias de Titulares de Dados:** Não se aplica, pois, a FORNECEDORA não tratará dados de titulares do Sesc-DR/AC.
- 3.2 Tipos de Dados Pessoais Tratados:** Não se aplica, visto que não haverá tratamento de dados pessoais do Sesc-DR/AC pela CONTRATADA no escopo principal do serviço. As obrigações de confidencialidade e proteção de dados de contato (B2B) estão definidas na Cláusula específica do Contrato.
- 3.3 Base Legal:** Não se aplica ao escopo do contrato de prestação de serviços.

4. DURAÇÃO DO TRATAMENTO E RETENÇÃO:

- 4.1** Não se aplica, visto que não haverá tratamento de dados pessoais do Sesc-DR/AC pela FORNECEDORA.

5. COMPARTILHAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS:

- 5.1 Suboperadores:** Não se aplica.
- 5.2 Transferência Internacional:** Não se aplica.

6. MEDIDAS DE SEGURANÇA TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS:

- 6.1** Não se aplica, visto que não haverá tratamento de dados pessoais do Sesc-DR/AC pela CONTRATADA no escopo principal do objeto. As obrigações de confidencialidade e proteção de dados de contato (B2B) estão definidas na Cláusula específica do Contrato.

7. DECLARAÇÃO E CIÊNCIA:

- 7.1** A LICITANTE vencedora declara ter total ciência de que o objeto do contrato não envolve o tratamento de dados pessoais dos públicos do Sesc-DR/AC e que, portanto, não atuará como OPERADORA nos termos definidos pela LGPD, exceto no que tange aos dados de contato trocados para a gestão da relação comercial. Ambas as partes reconhecem e concordam com as especificações contidas neste Anexo.

Rio Branco (AC), na data de sua assinatura.

Sesc-DR/AC (CONTROLADOR)

[Nome da Licitante Vencedora] (FORNECEDORA)